



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD – CEP 79730-000

CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO N. 043/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	29.05.2024
Edição:	1035
Ano:	VII
M ^a Ines Alves Ferreira Agente Téc. Administrativo Controladoria	

“*Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências*”.

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, representado pelo Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Sr. Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira), é Ponto Facultativo de Corpus Christi, conforme a Portaria nº430/2020 de 30 de dezembro de 2020 do Ministério de Estado da Economia;

Considerando a celebração religiosa de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, os expedientes dos dias **30** (quinta-feira) e **31** (sexta-feira) de maio de 2024.

Parágrafo Único. O previsto no *caput* aplica-se também ao Departamento Municipal de Tributação.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 20 de maio de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL